



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1040/12 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Terra Brasilis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

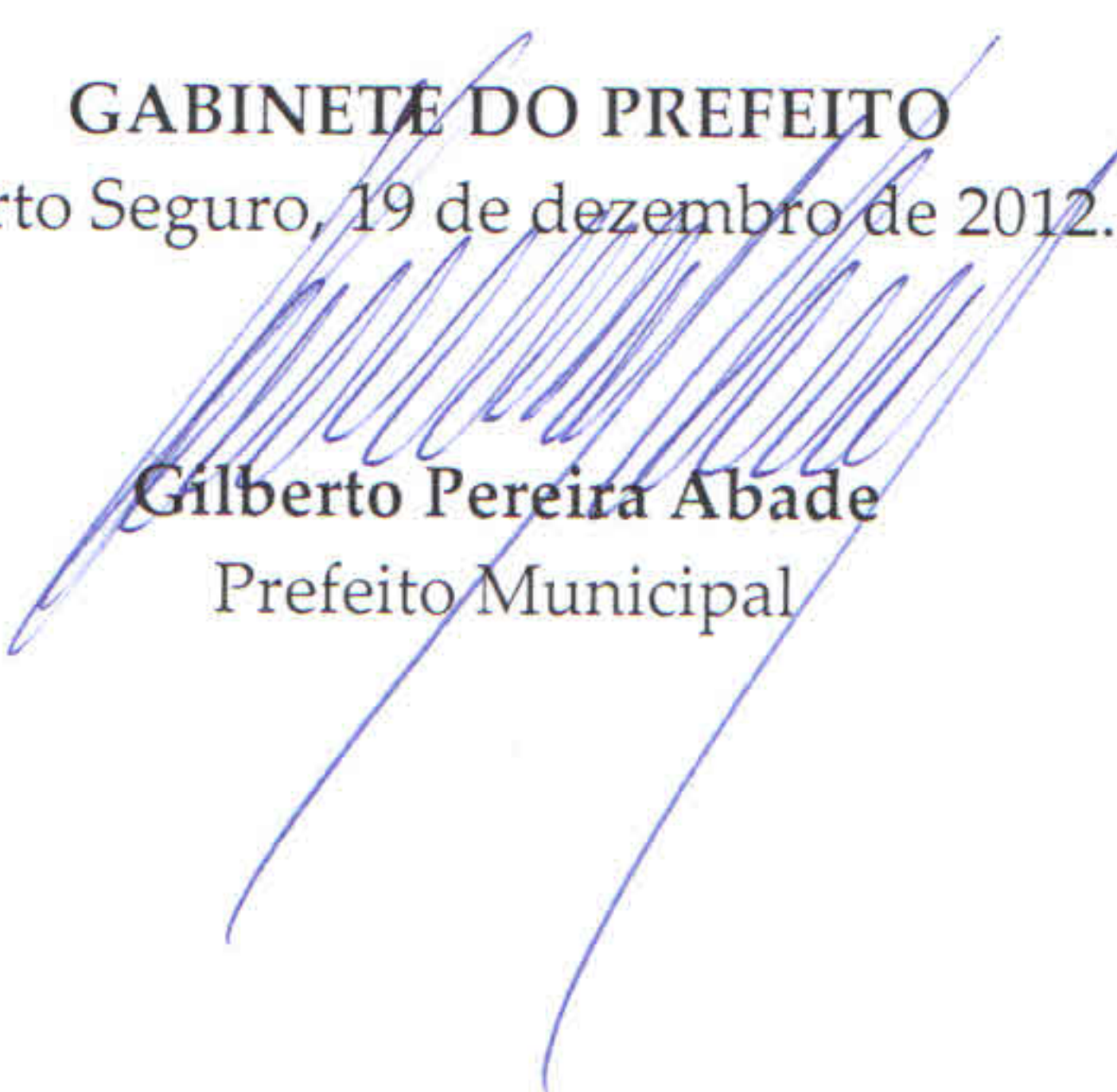
**Art. 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Terra Brasilis, com sede e fórum a Av. Beira Mar, nº 9.400. Bairro Ponta Grande, Município de Porto Seguro.

**Art. 2º** - A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

**Art. 3º** - O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Porto Seguro, 19 de dezembro de 2012.

  
Gilberto Pereira Abade  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na íntegra  
da Lei e no lugar de Costume.

EM 19 / 12 / 2012